

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 10 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 10 de maio de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

### LEI N.º 5.084 DE 09 DE MAIO DE 2023.

DECLARA A AFETAÇÃO DE IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO PÚ-BLICO MUNICIPAL.

**AUTOR: Poder executivo.** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**. Fica declarada a finalidade especial a que se dá o imóvel público municipal integrado pela área de frente para a Rua Paraguassu, possuindo 750,75m², caracterizada nos seguintes termos:

Área de terra de formato irregular, situada no bairro Santa Clara do Guandu, neste município, loteamento Prados Verdes, possuindo 17,87m de frente para a Rua Paraguassu; 4,13m em curva de concordância formada pela Rua Paraguassu e Rua Tapajós; 46,36m pelo lado direito, confrontando com a Rua Tapajós; 2,84m em curva de concordância formada pela Rua Tapajós e o fundo da referida área de terra; 2,20m pelos fundos; 2,01m em curva de concordância formado entre o fundo da referida área de terra e a Rua Aracati; 40,97m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Aracati; 8,51m em curva de concordância entre a Rua Aracati e a Rua Paraguassu, totalizando uma área de 750,75m².

Parágrafo único. A finalidade especial prevista no caput consiste na implantação e funcionamento da unidade de saúde integrada à rede municipal.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de maio de 2023.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02802/2023

### LEI N.º 5.085 DE 09 DE MAIO DE 2023.

RATIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E AUTORIZATIVA DE FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU — CODENI, OBSERVANDO AS MODIFICAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO E ESTATUTO SOCIAL EM ADAPTAÇÃO OBRIGATÓRIA À LEI 13.303 DE 30/06/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Poder executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º**. Regulamentada, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, a Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das sociedades de economia mista, com as adaptações firmadas no Estatuto Social e

Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, recepcionando os efeitos jurídicos da Deliberação Legislativa nº 511 de 6 de maio de 1973.

**Artigo 2º**. Fica autorizada a continuidade de funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, como sociedade de economia mista, fundamentada sob o Estatuto Social e Regimento Interno, aprovados por seu Conselho de Administração e Fiscal.

**Artigo 3º**. Ficam ratificados na estrutura da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI os cargos de provimento em comissão, já existentes quando da publicação desta Lei, em número previsto nas cláusulas constantes no artigo 21, parágrafos 15 ao 19 do Estatuto Social e artigos 9º ao 15 do Regimento Interno e Anexo I deste mesmo regimento.

**Artigo 4º**. Fica reconhecida e declarada a natureza da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu como sociedade de economia mista e empresa estatal economicamente dependente do Município de Nova Iguaçu, observado o parágrafo único, no artigo 3º de seu Regimento Interno e sob conceito do inciso III, artigo 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º**. A Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu fica reconhecida e declarada como empresa estatal de utilidade pública, gozando seus bens, serviços, patrimônio e seu conjunto total de atividades de isenção tributária no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

**Artigo 6º**. A isenção tributária do artigo anterior não se aplica aos bens, serviços, patrimônio e conjunto total de ações que se relacione com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo contribuinte.

**Parágrafo único**. A atuação sob exploração de atividade econômica que trata o caput deste artigo deverá obedecer ao procedimento firmado no parágrafo único, do artigo 3º do Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu.

**Artigo 7º**. Fica reconhecido e declarado o disposto no artigo 30 do Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, respeitado o limite de receita operacional bruta, conforme parágrafo §1º, artigo 1º, da Lei 13.303/2016.

**Artigo 8º**. Para fins deste Decreto considera-se sociedade de economia mista a empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente ao Município de Nova Iguaçu e cujo capital admite a participação do setor privado.

**Artigo 9º**. A modificação da natureza jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, como empresa estatal dependente conforme artigo 4º deste Decreto dependerá de prévia autorização legislativa que indique, de forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança municipal, nos termos do artigo 173 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Artigo 10º**. A constituição de subsidiária por meio de aquisição ou assunção de controle majoritário ou a extinção da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu dependerá de prévia autorização legal e, cumulativamente, da aprovação de seu Conselho de Administração.

Parágrafo único. A subsidiária deverá ter objeto social vinculado ao da estatal controladora.

Artigo 11. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 09 de maio de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA **Prefeito** 

ld. 02803/2023



#### **DECRETO**

#### **DECRETO N.º 13.249 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**.

- **Art. 1º**. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transformados e transferido, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	Q	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	1955	TRANSFORMAÇÃO	2921	CD	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SEMAT
S	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	1670	T			III SIMINANO	5)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

ld. 02804/2023

### DECRETO Nº. 13.250, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAFF, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da, Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Especial de Administração Fazendária-FEAFF, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 9.929.000,00 (Nove milhões e novecentos e vinte e nove mil reais).

- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art.** 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.250

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Especial de Administração Fazendária-FEAFF, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		20.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		82.000,00
02.12.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		50.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.36	1500		1.766.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500	550.568,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.142.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.425.432,00	
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	500.000,00	
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		900.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	900.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	1500	500.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1600		400.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600	400.000,00	
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1700		11.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1700	11.000,00	
		Total	9.929.000,00	9.929.000,00

ld. 02805/2023



#### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 171 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear HENRIQUE DOS SANTOS LOURO, no cargo em comissão de Coordenador de Sistemas de Informação, símbolo CD (2921), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02806/2023

### PORTARIA Nº 172 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I **Tornar sem efeito** a Portaria nº 149 de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.E. em 04 de maio de 2023, referente a nomeação de LUCIANA CLÉ-LIA LIMA;
- II Nomear GRASIELE COSTA MENEZES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2223), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02807/2023

### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

### **ADMINISTRAÇÃO**

### PORTARIA SEMAT N.º 372, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, No Uso De Suas Atribuições Legais, De Acordo Com O Artigo 83, Inciso V, Da Lei N.º 2.378/92 E Cf. Decisão Contida No Processo Administrativo N.º 2021/027812, RESOLVE:

AVERBAR Para Efeito De Aposentadoria Da Servidora CADMA RANGEL DE MENDONÇA, Matrícula N.º 10/694.636-2, Lotada Na SEMED No Cargo De Professor II, O Tempo De Serviço De 01 (Um) Ano E 66 (Sessenta E Seis) Dias, Compreendido Entre O Período De 01/02/1999 À 06/04/2000, Exercido Na Função De Professor, Prestado A Prefeitura De São João De Meriti.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal De Administração E Tecnologia Designado Pela Portaria № 021/2023 – D.O. Digital Em 25/01/2023

ld. 02808/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 375, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/282649	Camila Kate da Silva	10/713.892-8	SEMED	90 dias a p/ 16/06/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02809/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 376, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2022/247647, RESOLVE:

**EXCLUIR** da Portaria SEMAT nº 288, de 03 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial Digital em 04 de Abril de 2023, o nome da servidora Roberta Logobuco de Araújo Pereira, matrícula nº 10/712.086-8, lotada na SEMAS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 02810/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 377, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/035241	Lucimar Damasceno de Oliveira	10/692.039-1		01/06/2023 a	2006/2011 2011/2016 2016/2021
2021/062890	Rodnei Alves de Araújo	10/712.123-9		23/03/2023 à 22/06/2023	2012/2017
2023/032764	Lorena Sousa dos Santos	10/713.889-4		05/04/2023 à 04/07/2023	2014/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02811/2023

### PORTARIA SEMAT N.º 378, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/232610. RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 10/697.738-3, lotada na SEMED no



cargo de Professor II, o tempo de serviço de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 16/08/2002 à 11/02/2003, prestados à Prefeitura Municipal de Queimados.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02812/2023

### PORTARIA SEMAT Nº 379, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, Juliana Cavalheiro de Lima, matrícula nº 10/714.154-2, do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/030324, a contar de 15 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02813/2023

### **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### PORTARIA SEMAM N° 005, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, alinhado com a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria SEMÁM nº 004, de 20 de abril de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Tornar pública as instituições/coletivos habilitados no processo eleitoral do Conselho da APA Tinguá, conforme anexo I, considerando o Edital de Eleição baixado na Portaria SEMAM nº 004, de 20 de abril de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### FERNANDO GOMES CID Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### **ANEXO I**

	Habilitados - Sociedade Civil					
Nº	Identificação	Categoria	Resultado			
1	Coletivo dos Agricultores de Tinguá	Coletivo	Habilitado			
2	Coletivo dos Sítios de Lazer de Tinguá	Coletivo	Habilitado			
3	Coletivo dos Artesãos de Tinguá	Coletivo	Habilitado			
4	Coletivo da Gastronomia da Praça de Tinguá	Coletivo	Habilitado			

5	Coletivo Bellas de Bike	Coletivo	Habilitado
6	Entidade Ambientalista Onda Verde	ONG	Habilitado
7	Igreja Nossa Senhora da Conceição	Movimento Social	Habilitado
8	Jornal Papo Reto	Gestor/Administra- dor	Habilitado

ld. 02814/2023

### **EDUCAÇÃO**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO №: 2023/005443 TERMO DE COLABORAÇÃO № 09/SEMED/2019. PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2022.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOCIAL E HUMANO VIVENDO EM GRAÇAS, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/SEMED/2019.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de Maio de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 02815/2023

### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo:

2018/028775

CPF/CNPJ:

100.418.007-10

### Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Titulo	Descrição	Valor
100.418.007- 10	2023/00890030	PA 2018/028775 - Conforme voto GCS-3 do TCE/RJ proc. 205.613- 5/19 com responsabilização de 50%. Valor complementar. Referente a: 202305	R\$ 461.342,89



A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

De acordo com a PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:

Em caso de possibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: <a href="mailto:sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br">sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br</a>

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do Portal do Contribuinte, pelo endereço eletrônico www.novaiguacu.rj.gov.br.

Atenciosamente,

### ROBERTO VEIGA DOS SANTOS Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 02816/2023

### **NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo:

2018/028775

CPF/CNPJ:

527.811.947-00

### Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
527.811.947-00	2023/00890029	PA 2018/028775 - Conforme voto GCS-3 do TCE/RJ proc. 205.613- 5/19 com responsabilização de 50%. Valor complementar. Referente a: 202305	R\$ 461.342,89

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

De acordo com a PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:

Em caso de possibilidade, os documentos necessários, poderão ser enviados pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: <a href="mailto:sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br">sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br</a>

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do Portal do Contribuinte, pelo endereço eletrônico <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a>.

Atenciosamente,

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 02817/2023

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

### **CONVOCATÓRIA**

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Nova Iguaçu – CMTER-NI, Convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 18 de maio de 2023, quinta-feira, às 14 horas, a ser realizada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR – Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65 – Centro - Nova Iguaçu.

### Com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia 19/01/2023.
- 2)Eleição e posse da Mesa Diretora.
- 3) Assuntos gerais e encerramento.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 2023.

LAURÊNIO LOURENÇO PINTO DE AGUIAR

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda –

CMTER/NI

ld. 02818/2023

### SAÚDE

### PORTARIA GABINETE Nº. 059/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 091/2022 — Semus, publicada no Diário Oficial do município em 27.06.22.

**Art. 2º - Designar** os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem acúmulo de vencimentos, compor a Junta Médica do Setor de Perícia Médica da Secretaria de Saúde:

Nome	Matrícula
ANDRÉA LAVATORI FAGUNDES	10/704.899-4
CÉSAR PORTO FERREIRA	24/715.799-1
EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS	10/687.549-6
JORGE BARBOSA MIXO	20131046
JORGE LUIZ CALLADO VIANNA	10/688.943-0
MARCELO GANEN SERRÃO	10/687.328-5
NUNO JOSÉ DE B. NOGUEIRA	10/687.760-9
GUSTAVO ANTONIETO SERPA	24/728143-9
THEREZA CHRISTINA DE MAGALHÃES E SILVA	24/726566-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu,08 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02819/2023



### PORTARIA GABINETE Nº. 060/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 162/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02.09.22.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde:

ROBERTO FERNANDES, matrícula nº. 10/692.164-7; FELIPE TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 60/728.279-1; DANIELE SOUTO CARDOSO, matrícula nº. 60/728.171-0; VALTER REIS GONCALVES JÚNIOR, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu,09 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02820/2023

### PORTARIA GABINETE Nº. 061/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 010/2022 - Semus, publicada em 19.01.22.

**Art. 2º - DESIGNAR**, nos termos do Art. 9º e 51 cc 52. do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, presidida pelo primeiro servidor, referente ao fornecimento de energia elétrica dos prédios competentes à Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

MÁRCIA DA COSTA SÁ BASTOS, matrícula nº 60/728.688-3; EMILSON DA COSTA SANTOS, matrícula nº 24/204.832-0; UILQUES CORREA GONÇALVES, matrícula 60/716.214-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu,09 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

Id. 02821/2023

### PORTARIA GABINETE Nº. 062/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

**Art. 1º - Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 011/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 19.01.22.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao fornecimento

de água para as Unidades de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e CONCESSIO-NÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

MÁRCIA DA COSTA SÁ BASTOS, matrícula nº 60/728.688-3; EMILSON DA COSTA SANTOS, matrícula nº 24/204.832-0; UILQUES CORREA GONÇALVES, matrícula 60/716.214-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Nova Iguaçu,09 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02822/2023

### PORTARIA GABINETE Nº. 063/2023 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 056/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02.05.23.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 019/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

UILQUES CORREA GONÇALVES, matrícula nº 60/716.214-2; MÁRCIA DA COSTA SÁ BASTOS, matrícula nº 60/728.688-3; ANDRÉ COSTA DA SILVA, matrícula nº 60/725903-9;

Suplente:

ANDERSON DOS SANTOS SALES, matrícula nº 60/728183-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu,09 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02823/2023

### PREVIDÊNCIA

### PORTARIA PREVINI Nº114/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dá nova redação à Portaria Previni n°175/2022, de 15.06.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.07.2022"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021, no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.9º, inciso I,



art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PRE-VINI, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Conceder à *KELI CRISTINA SANTOS MENDES*, cônjuge, e a *AR-THUR MENDES SANTOS*, filho não emancipado nascido em 20.02.2014, do ex-servidor ativo **MARCO AURELIO MENDES**, que ocupou o Cargo de Agente de Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/700.912-9, falecido em 07.05.2022, a pensão inicial no valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor ativo.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.05.2022.

Ref.: Processo nº2022/05/414

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2023

### **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

#### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02824/2023

#### PORTARIA PREVINI №115/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dá nova redação à Portaria Previni nº332/2022, de 14.09.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16.09.2022."

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA

IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.24, §1º, inciso II, §2º incisos I, II, III e IV e §3º da Emenda Constitucional nº103/19 e art.9º, art.10, inciso I, art. 11, Inciso VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16, da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:** 

Art,1º. Conceder a *JOSÉ LUIZ RIBEIRO RAMOS*, cônjuge da ex-servidora inativa, **ZILDA FERNANDES SANCHES**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe B, Nível 7, matrícula nº10/663.713-6, falecida em 20.08.2022, a pensão inicial no valor de R\$7.873,52 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20.08.2022.

Ref.: Processo nº2022/08/818

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2023

### **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

### MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 02825/2023

### CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu — Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a *Quinta Reunião Ordinária* de 2023, a ser realizada no *dia 16 de maio de 2023, às 10:00hs*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz — Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- Apreciação e análise do balancete referente ao mês de fevereiro de 2023:
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 2023.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
PREVINI

ld. 02826/2023

### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### **ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/141.822 TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO: 071/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MSP IMOBILIÁRIA DE NOVA IGUAÇU LTDA.

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/CPL/2022, CUJO O OBJETO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS SEGUINTES TERMO:

### "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO

O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO SÍTUA-SE NA AV. DR. LUIZ GUIMARÃES, № 1390, CENTRO, NOVÁ IGUAÇU, RJ, DE PROPRIEDADE DE FUSCÃO PRETO AUTO PEÇAS LTDA. ME, E TEM POR FIM ABRIGAR O DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E AL-MOXARIFADO DA SEMAT".

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/141.822, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO PELAS NORMAS GERAIS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
DESIGNADO PELA PORTARIA № 021/2023 - D.O DIGITAL EM
25/01/2023.

ld. 02827/2023



### **EDUCAÇÃO**

### **DESPACHO DA SECRETÁRIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realizou o procedimento licitatório que tem por objeto a cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que ocorreu no dia 05 de abril de 2023, Processo Licitatório nº 2021/035.219, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/CPL/22:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o item 12 do Edital, em especial no Item 10.2 – Prova de Conceito, constante no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMED nº 060 de 25 de abril de 2023, que Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 055/CPL/22;

**CONSIDERANDO** os fatos ocorridos no dia 08 de maio de 2023, que impossibilitou a apresentação da referida Prova de Conceito, **RESOLVE**:

1.Reagendar a apresentação da Prova de Conceito para o dia 11/05/2023, às 10:00 hs, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguacu.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02828/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
80/2023	VICTOR MOREIRA CAN- DIDO	PROFESSOR II
87/2023	ROBERTA SANTOS STOLLER REGIS	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2023, com término em 24/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02829/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
81/2023	LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA	PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 28/04/2023, com término em 27/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02830/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
82/2023	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA DE MELO	PROFESSOR II
93/2023	MARYA KRISTINA RODRIGUES FREIRE CORTAT	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2023, com término em 27/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02831/2023

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
91/2023	JACILENE DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR II
92/2023	KÍVIA DA COSTA BAHIA	PROFESSOR II
94/2023	TALITA ROCHA DE ARAÚJO	PROFESSOR II



OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2023, com término em 01/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02832/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRA- TADO	CARGO
305/2022	05/05/2022	31/03/2023	IRIS MARIA DE OLI- VEIRA RO- GER	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 31/03/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02833/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
381/2022	27/05/2022	28/04/2023	ANDREZA SANTOS KRETCHI	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED  $n^{\rm o}$  02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 28/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02834/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESIS- TÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
16/2022	04/04/2022	05/05/2023	WANESSA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 05/05/2023.

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02835/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CON- TRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
101/2022	04/04/2022	08/05/2023	CLÁUDIA LUCAS CORDEIRO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 08/05/2023.

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02836/2023

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
402/2022	15/09/2022	ADRIANA DA SILVA FERNANDES PEREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente. DATA DA RESCISÃO: 20/04/2023.

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02837/2023



#### **INFRAESTRUTURA**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2021/059.879

**TERMO DE APOSTILAMENTO: 001** 

CONTRATO: 032/CPL/2022

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/CPL/2022, OBJETIVANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM R\$ 484.328,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE 24/11/2022, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA TABELA EMOP, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

FICAM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/CPL/2022.

NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO 2023.

### CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 02838/2023

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Errata**

**CORRIGE**, em parte, o teor do extrato do quarto Termo Aditivo, dos contratos 012/FMAS/2019 e nº 012-A/FMAS/2019, publicados no Diário Oficial do Município em 20 de abril de 2023.

**ONDE SE LÊ**: PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização á CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.

**LEIA-SE:** PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização á CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.

Nova Iguaçu,09 de maio de 2023.

Guisela Campana Portela.

Gestora do Fundo de Assistência Social-FMAS

ld. 02839/2023

### SAÚDE

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

### Nº 020/SEMUS/2020

**O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2019/011.573, resolve, com fundamento no art. 78, I e V, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02840/2023

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/017.755

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no artigo 27 do Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ENSAIOS SPT, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA A FASE DE ESTUDOS DO PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU (HGNI), DE ACORDO COM AS DIRETRIZES TÉCNICAS QUE COMPÔEM O TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R\$ 17.468,58 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresarial:

**ECAL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.423.626/0001-43

Nova Iguaçu – RJ, 09 de maio de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 02841/2023

### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2018/011.196

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 020/SEMUS/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CSM CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE
VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 020/SEMUS/2019,
CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO
CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI,
COM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ESGOTO, SITUADO NA AVENIDA HENRIQUE
DUQUE ESTRADA MEYER, 953, BAIRRO DA POSSE, NOVA IGUAÇU/RJ,
CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA ÀS FLS. 4.762/4.763 DO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/011.196, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

MODALIDADE LICITATORIA: CONCORRENCIA PÙBLICA

001/CPL/SEMUS/2018

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 020/SEMUS/2019 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 31/12/2022, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 01/03/2023,

NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**FUNDAMENTO:** CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 02842/2023

### **SERVICOS PÚBLICOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/023.114

CONTRATO: 018/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA

DA MATERNIDADE MÁRIANA BULHÕES.

PRAZO DO CONTRATO: 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 220.928,94 (DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.43

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS DO EXERCÍCIO COR-

RENTE

**NOTA DE EMPENHO**: 01924/2023

FUNDAMENTO: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV DA LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/023.114, APLICANDO-SE A ESTE CONTRATO AS NORMAS GERAIS DAQUELA LEI FEDERAL E DO DECRETO MUNICIPAL 10.662/16.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO 2023.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ld. 02843/2023